



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002357.2022	00303	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 10.301.0010.2.037.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
 Desdobramento 3390391700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
 Fonte de Recursos 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15)

Credor 03849 JOSIMAR PEREIRA BAI0 95903305920  
 Endereço RUA ANTONIO GONZAGA 1260  
 CNPJ/CPF 27.239.371/0001-87

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				20.04.22	20.05.22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
20.000,00	13.906,84	2.620,00	11.286,84

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Maca corvim preto.	230,0000	2.300,00
02	2	Cadeira de escritório corvim preto.	160,0000	320,00
03		Relativo manutenção de móveis de uso dos Postos de Saúde do Município conforme solicitação.		

**LIQUIDADO**

Banco Credor	237	613-0	0002255-1	VALOR LIQUIDO	2.620,00
--------------	-----	-------	-----------	---------------	----------

Declaramos que os <input checked="" type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço  Juliana Aparecida de Oliveira Contadora
assinatura: nome: _____ Data ____/____/____ cargo		

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( dois mil seiscentos e vinte reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Credor	Data ____/____/____

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde  
DIVISÃO: UBS

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Devido a necessidade de manutenção dos móveis das Unidades de Atenção Primária em Saúde - Marli Salla Montana Do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues De Souza Pulsides. A dispensa de licitação está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, que autoriza a contratação por dispensa em razão do valor para compras e serviços gerais.

LUCAS DA LUZ STEI  
Coren-PR  
352.535



Assinatura do Requerente (CARIMBO)